



DECISÃO

Ação: Pedido de Providências

Requerente: Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina

Trata-se de processo autuado para acompanhamento do projeto de normatização da prestação de contas das serventias extrajudiciais, dentro do qual está sendo desenvolvido novo sistema automatizado.

Já com o sistema em funcionamento desde 1.6.2019, verificou-se a existência de dificuldades técnicas que estão impedindo o envio de algumas prestações de contas a esta Corregedoria.

O art. 111 do CNCGJ estabelece que "o interino prestará contas diretamente à Corregedoria-Geral da Justiça até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao vencido". Ou seja, daqui a três dias – dos quais dois não são úteis – encerra o prazo para a prestação de contas referente ao mês de junho/2019.

Ainda que se tenha advertido que o lançamento dos dados fosse feito diariamente (pág. 32), o obstáculo, a princípio, encontra-se no efetivo envio e por problema técnico do sistema.

Diante disto, excepcionalmente, **prorrogo o prazo para encaminhamento da prestação de contas referente ao mês de junho/2019 até o dia 31.7.2019**, período entendido como razoável para a solução do problema técnico.

Cumpre advertir que deverão os interinos prosseguir na alimentação diária dos dados referentes ao mês de julho, cujo envio deverá ocorrer até o dia 15.8.2019.

Determino, por fim, o envio da presente decisão aos interinos, via malote digital, com a máxima urgência.

Depois, retornem os autos ao Núcleo IV, para continuidade dos estudos.

Florianópolis, 12 de julho de 2019.

[assinado digitalmente]
Roberto Lucas Pacheco
Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial